

1 **ATA DA SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO**
2 **FISCAL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO**
3 **PARANAPANEMA – CISMEPAR.**

4 Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos,
5 no auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, localizado na
6 Travessa Goiânia, cento e cinquenta e dois, Londrina-PR, realizou-se a septuagésima sétima
7 reunião do Conselho Fiscal para deliberar assuntos constantes na pauta. **Conselheiros**
8 **Titulares:** Eduardo Anzola Pivaró (Cambé); Edson Bernardes de Souza (Bela Vista do
9 Paraíso); Sandra Regina dos Santos Silva (Londrina); Karla Giovana Bavaresco Ulinski
10 (Rolândia) **Conselheiro Suplente:** Luís Carlos da Silva (Alvorada do Sul) e Manoel Sabino
11 de Lemos Neto (Prado Ferreira). Estavam presentes como convidados: Os representantes da
12 Diretoria Contábil Financeira: Viviane Martins Batista e Marcia Correia de Andrade Marcato.
13 Unidade de Controle Interno: Dennis Willians da Silva Nunes. **Ordem do dia:** Aprovação das
14 contas do sexto bimestre do exercício de dois mil e vinte e cinco e outros assuntos de interesse
15 do Consórcio. A reunião teve início com os cumprimentos do Sr. Manoel aos presentes, em
16 seguida passou a palavra para Sra. Sandra, que inicialmente mencionou a preocupação quanto
17 à divergência de saldos verificada entre o balancete e o balanço patrimonial, fato que
18 dificultou a análise técnica inicial das contas. Embora a equipe técnica tenha informado que
19 ocorreram falhas no sistema, ela destaca a dificuldade de aprovar as contas do último bimestre
20 com tais divergências de saldo, ressaltando a necessidade de conferência prévia dos
21 demonstrativos contábeis. Na sequência foram apresentados questionamentos referentes ao
22 convênio Itaipu para aquisição de equipamentos, destacando-se que a contrapartida exige a
23 comprovação da utilização de recursos próprios para custeio de pessoal envolvido na
24 execução do convênio (jurídico, licitação e compras), situação considerada atípica. Foi
25 solicitada disponibilização do teor integral do convênio, bem como relação dos equipamentos
26 adquiridos com recursos da fonte do rateio, considerando o saldo existente e as execuções
27 realizadas no exercício anterior. Foi discutida a forma de registro do auxílio-alimentação e
28 vale-transporte, destacando-se que ele é classificado na natureza de despesa trinta e três, como
29 outras despesas e atualmente pode ser pago por meio de cartão corporativo, conforme
30 orientação do Tribunal de Contas, deixou o questionamento para estudo da possibilidade de
31 colocar como despesa de pessoal. O Conselho também registrou que houve superávit no
32 exercício, no valor aproximado de três milhões de reais. Foi ressaltado que não é
33 recomendável manter saldos elevados em consórcios públicos, sendo necessária melhor
34 adequação do planejamento orçamentário para evitar impactos financeiros aos municípios
35 consorciados. Diante disso, o Conselho manifestou entendimento de que essa situação precisa
36 ser revista e deliberou pelo encaminhamento de recomendação formal, por escrito, aos outros
37 conselhos do consórcio, para que sejam adotadas providências no sentido de minimizar o
38 superávit que vem se repetindo nos últimos anos, com melhor adequação do planejamento
39 orçamentário e definição antecipada da destinação dos valores em excesso. Sra. Sandra
40 questionou também atualização quanto à situação do INSS, O Sr. Dennis esclareceu que foi
41 realizada reunião com o Delegado da Receita Federal e com a Procuradora responsável pelo
42 caso, oportunidade em que foram prestados esclarecimentos acerca da possibilidade de
43 parcelamento dos débitos existentes. Informou que, inicialmente, não havia portaria
44 regulamentando a forma de parcelamento aplicável aos consórcios públicos. No primeiro
45 edital publicado, constava a exigência de vinculação ao Fundo de Participação dos Municípios
46 (FPM), requisito que não se aplica aos consórcios. Posteriormente, com a edição de nova
47 portaria, os consórcios foram excluídos dessa exigência. Esclareceu ainda que atualmente há
48 uma dívida total constituída, sendo que parte já se encontra em fase de execução, distribuída
49 em três processos judiciais, enquanto a maior parte permanece em fase considerada

50 inexigível. Embora o processo principal tenha transitado em julgado e esteja formalmente
51 encerrado, a Procuradoria ainda não comunicou oficialmente à Receita Federal o valor
52 integral para fins de execução. Dessa forma, no momento, apenas os valores já inscritos e em
53 execução podem ser objeto de parcelamento, não sendo possível incluir a parcela ainda
54 considerada inexigível. Foi registrada preocupação quanto à possibilidade de realizar o
55 parcelamento apenas da parte já executada e, futuramente, não ser possível incluir o saldo
56 remanescente em novo parcelamento. Diante desse cenário, ficou deliberado que será
57 solicitada nova reunião com o Procurador e com o Delegado da Receita Federal, a fim de
58 obter orientação formal quanto à melhor estratégia a ser adotada, considerando que o prazo
59 para adesão ao parcelamento encerra-se em agosto do corrente ano. Registrou-se que a
60 realização da reunião dependerá da disponibilidade de agenda da Receita Federal. Sr. Eduardo
61 levantou um questionamento acerca dos repasses relacionados ao SAMU do Município de
62 Rolândia, os quais constam no demonstrativo como “outras receitas não identificadas”. Foi
63 solicitado esclarecimento quanto à classificação contábil adotada e à natureza dessa
64 movimentação. Foi esclarecido que o Cismepar não executa o serviço nem realiza a
65 fiscalização direta, atuando apenas como recebedor e repassador dos recursos financeiros aos
66 responsáveis pela execução, no caso, o Município de Rolândia. Informou-se que essa forma
67 de operacionalização decorreu de discussões anteriores acerca da viabilidade jurídica do
68 repasse direto entre municípios, tendo o Consórcio sido incluído como intermediador da
69 operação. Foi registrado que houve consulta ao Tribunal de Contas, bem como análise jurídica
70 interna. Contudo, não houve manifestação conclusiva do Tribunal, e foram mencionados
71 entendimentos divergentes entre pareceres jurídicos quanto à forma adotada. Diante disso, o
72 Conselho registrou que o tema ainda gera dúvidas e que merece ser revisto para maior
73 segurança. Sr. Eduardo questionou sobre a receita de indenização. Foi esclarecido acerca da
74 receita registrada como indenização, no valor aproximado de novecentos mil reais, decorrente
75 de ações judiciais relacionadas a diferenças na tabela do SUS. Informou-se que se trata de
76 valores reconhecidos judicialmente referentes a repasses anteriores, ficando ajustado que o
77 processo será disponibilizado para melhor análise do Conselho. Também foram feitos
78 questionamentos quanto à utilização de adiantamentos para determinadas despesas. Foi
79 esclarecido que a utilização observa critérios legais, como pequeno valor, urgência e
80 imprevisibilidade, conforme regulamentação interna. O Conselho, contudo, recomendou
81 maior detalhamento nas justificativas constantes nas prestações de contas, especialmente
82 quanto à motivação para não realização de procedimento licitatório, reforçando a necessidade
83 de transparência no uso de recursos públicos. Por fim, foi destacada a importância de que as
84 discussões e apontamentos realizados pelo Conselho Fiscal sejam formalmente encaminhados
85 ao Conselho Curador e ao Conselho de Prefeitos, a fim de dar ciência das observações e
86 recomendações efetuadas. Solicitou-se que as atas passem a ser finalizadas ao término das
87 reuniões e, após aprovação e assinatura, encaminhadas oficialmente aos demais órgãos
88 deliberativos do Consórcio, garantindo o devido registro e acompanhamento das
89 recomendações. Diante dos esclarecimentos e não havendo outras manifestações. Passou-se,
90 então, à votação da prestação de contas. As contas do sexto bimestre do exercício de dois mil
91 e vinte e cinco foram aprovadas, com ressalva apresentada pela Sra. Sandra quanto ao INSS.
92 Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Maria Vitória Santana Botelho,
93 estagiária da Assessoria Executiva, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será
94 assinada pelos presentes, de forma que esta será publicada no site do Cismepar em até cinco
95 dias úteis, permanecendo o arquivo de áudio da reunião disponível para consulta aos
96 interessados, sob a guarda da Diretoria Executiva.

CAMBÉ

EDUARDO ANZOLA PIVARO

BELA VISTA DO PARAISO	EDSON BERNARDES DE SOUZA
LONDRINA	SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA
ROLÂNDIA	KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
ALVORADA DO SUL	LUÍS CARLOS DA SILVA
PRADO FERREIRA	MANOEL SABINO DE LEMOS NETO